



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

RUA JOSÉ FABRO, S/Nº - CENTRO - FONE/FAX:(049) 744-1722 - C.G.C 95990115/0001 - 87  
89998 - 000 - NOVO HORIZONTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 224/00, DE 22/03/2000

AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONOMICOS PARA A EMPRESA INDUSTRIA DE MADEIRAS HORIZONTE LTDA.

ADELINO MACHADO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal Nº 206/99, alterada pela Lei Municipal Nº 219/99, a conceder incentivos econômicos à empresa INDUSTRIA DE MADEIRAS HORIZONTE LTDA. - vencedora do Edital de Concorrência Pública aberto para Chamamento de interessados.

§ 1º Os incentivos econômicos, a que se refere o "caput", constituem-se na concessão de subvenção financeira à empresa, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

§ 2º A subvenção será repassada em 3 parcelas mensais, sendo a 1ª, em 31/03/2000, no valor de R\$ 10.200,00 e as seguintes, no valor de R\$ 10.150,00 cada, em 30/04 e 31/05/2000.

Art.2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos constantes no:

Projeto 5001.11623461.005 - Apoio a Implantação de Indústrias.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, em 22 de março de 2.000.

  
ADELINO MACHADO  
Prefeito Municipal